



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO N º 7.988, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre o aumento do valor diário do auxílio alimentação, instituído pela Lei Municipal nº 2.754, de 15 de março de 2016.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a autorização legislativa do art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.754, de 15 de março de 2016, que trata do auxílio alimentação;

CONSIDERANDO os estudos orçamentários da Secretaria Municipal de Finanças, em respeito à Lei Complementar 101/00;

DECRETA:

Art. 1º. O auxílio alimentação passa a ter base de cálculo diária no valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.754, de 15 de março de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2018.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal